



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 491, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

*Dispõe sobre abertura de  
crédito especial.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica aberto ao orçamento municipal (Lei Municipal nº481/2007) crédito especial, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art 1º são provenientes do Convênio nº 97/2007, firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, para a construção de um Pronto Atendimento Médico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 19 de fevereiro de 2008.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNDA	F	VALOR	RSU,00
00000000 - PREFEITURA MUNICIPAL 00000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Adquirir, Reformar, Const. e Equip.Um Saúde Obras e Instalações	4.4.90.51.00		0017	1.750.000,00	
Total						1.750.000,00